



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA DE Nº CM 084 / 2013
AO PROJETO DE LEI Nº CM 166/2013

EMENDA SUPRESSIVA:

Art. 1º - Suprime os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei CM 166/2013.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração nesta lei se faz necessário, uma vez que esta Casa aprovou o Projeto de Lei CM074/2013 que posteriormente foi transformado na Lei Municipal nº 7.718 em 10/09/2013.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2013

Eduardo Print Júnior
Vereador – SDD

Rodrigo Kaboja
Vereador – PSL